

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 823 - EDIÇÃO EXTRA

Altamira 27 de Junho de 2023

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Claudio Mirom Gomes da Silva
Prefeito

Jorge Gonçalves de Souza
Vice-Prefeito

Silvano Fortunato da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Ricardo de Sousa Barboza
Procurador Geral

Bruna Souza Tomé
Chefe de Gabinete



Leia e coleciono o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria Municipal de Comunicação

SECRETARIADO

Justino da Silva Bequiman
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Marconio Paiva da Silva
Secretário Municipal de Agricultura

Eliana Socorro Couto Gonçalves
Secretária Municipal de Turismo

Gustavo dos Santos Mafra
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Antonio Ubirajara Borgea Umbuzeiro Junior
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Marcos José Andrade da Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Maria das Neves Morais de Azevedo
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Souza Dias
Secretário Municipal de Cultura

Suelen da Silva Alves
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Izan Lira Passos
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Waldecir Aranha Maia
Secretário Municipal de Saúde

Waldecir Aranha Maia Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Victor Conde de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 823 - EDIÇÃO EXTRA

NESTA EDIÇÃO

PÁG. 03

**EDITAL DE CONVOÇÃO PARA ELEIÇÃO DA
COORDENAÇÃO DO FÓRUM
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FOMEA –
ALTAMIRA –PARÁ, junho de 2023**



FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FOMEA – ALTAMIRA –PARÁ, junho de 2023

O Fórum Municipal de Educação, torna público o presente EDITAL com objetivo de regulamentar e promover a composição da coordenação para representação das entidades, da sociedade civil, do Governo e dos usuários do Sistema Municipal de Ensino, e das representações de profissionais trabalhadores da Educação

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º Art. 1º. O **Fórum Municipal de Educação de Altamira - FOMEA**, instituído pela Decreto n.º 099 de 17 abril de 2013, da Prefeitura Municipal de Altamira, publicado no Diário Oficial do Município n.º tem as seguintes atribuições:

I – Participar do processo de concepção, implementação, acompanhamento e avaliação da política municipal de educação;

II – Articular e acompanhar junto ao Conselho Municipal de Educação a apreciação e aprovação do Plano Municipal de Educação, para posterior encaminhamento à Câmara Municipal;

III – Acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos referentes à política municipal de educação, em especial a de projetos de leis dos planos decenais de educação definidos na Emenda à Constituição 59/2009;

IV – Acompanhar e avaliar o impacto da implementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;

V – Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências nacional, estadual e municipal de educação;

VI – Elaborar seu Regimento Interno e aprovar “ad referendum” o Regimento Interno das Conferências Municipais de Educação;

VII – Planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º Regulamentar o processo de eleição dos coordenadores com mandato de quatro anos, que será realizada em reunião ordinária do FOMEA, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo Único: e escolha do candidato dar-se-á por, no mínimo, dois terços dos membros presentes a reunião.

DA COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA FOMEA

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação será sempre composto por membros titulares e membros suplentes, que representam entidades, órgãos e movimentos sociais representativos dos segmentos da educação escolar e dos setores da sociedade com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação municipal.

§ 1º São considerados segmentos da educação: os/as estudantes; os/as pais/mães de estudantes; os/as profissionais da educação e os/as dirigentes (gestores/as dos órgãos educacionais e instituições educativas), conselheiros/as da educação e parlamentares da Câmara Municipal.

§ 2º São consideradas categorias representativas dos setores da sociedade as/os:

I – Centrais Sindicais dos Trabalhadores;

II – Confederação dos Empresários;

III – Movimentos em Defesa da Educação;

IV – Movimentos de Afirmação da Diversidade e Inclusão;

V – Comunidade Científica;

VI – Órgãos Municipais de Fiscalização e de Controle Interno e Social.

Art. 7º A critério do pleno, a composição do FOMEA poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, entidades e movimentos da comunidade educacional, observando:

I – Amplo reconhecimento público do órgão, entidade ou movimento em, ao menos, um segmento ou setor da sociedade disposto no Art. 6º;

II – Sua abrangência municipal;

III – Tempo de existência e tempo de efetiva atuação da entidade/órgão/movimento;

IV – Quantidade de filiados e/ou pessoas abrangidas pela atuação da entidade/órgão.

§ 1º A solicitação de ingresso no FOMEA deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à Coordenação do FOMEA, no final do semestre de cada ano (junho e dezembro), justificando a solicitação com base nos critérios acima dispostos;

§ 2º O ingresso de novas entidades ou órgãos será deliberado, em reunião ordinária marcada com esse objetivo, com presença de no mínimo dois terços dos membros do FOMEA.

Art. 8º Poderão participar das reuniões do FOMEA, como convidados especiais, a critério do pleno, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, com direito a voz.

Parágrafo Único. Como observadores, sem direito a voz e voto, qualquer cidadão brasileiro poderá acompanhar as reuniões do pleno do FOMEA

DA DIVULGAÇÃO

Caberá à secretaria executiva do Fórum Municipal de Educação FOMEA, divulgar através de edital público no diário oficial do município a chamada publica as entidades participantes.

Parágrafo Único: a participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada;

FABIANO DE OLIVEIRA
VITORIANO
PEREIRA:84759305220

Assinado de forma digital por FABIANO
DE OLIVEIRA VITORIANO
PEREIRA:84759305220
Dados: 2023.06.20 15:49:44 -03'00'

Coordenador Geral

FOMEA – FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br